



Santa Bárbara d'Oeste, 11 de outubro de 2016
Ofício nº 236/2016 - SNJ
Ref: Envio de Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 18/10/2016
HORA: 16:32

Projeto de Lei Nº 76/2016

Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial ao
Orçamento do Município para o
exercício de 2016 e dá outras

PROTOCOLO
09553/2016



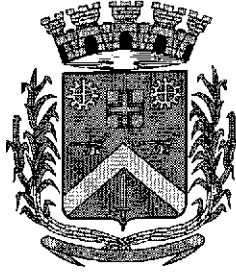
Excelentíssimo Senhor
Edison Carlos Bortolucci Junior
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 119 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 2016/033896-01-00 encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências.*"

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 781 ~~2015~~ **2016**

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, crédito adicional especial, no valor de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinqüenta reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão : 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária : 01.01.01 – Processo Legislativo
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades administrativas
Elemento de Despesa : 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 85.050,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

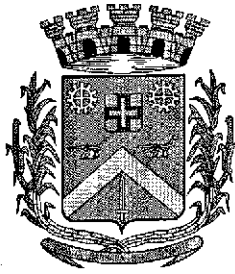
Órgão : 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária : 01.01.01 – Processo Legislativo
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades administrativas
Elemento de Despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 85.050,00



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de outubro de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa atender solicitação desta Casa de Leis, mediante formalizado no ofício nº 100/2016, no qual se aponta a necessidade de realização de ampliação na cobertura do estacionamento do prédio Câmara Municipal.

Para realização dos referidas serviços, foi apontado e indicado pela Presidência desta Casa Legislativa um orçamento estimado de R\$ 85.050,00.

Considerando-se que a referida despesa não está contemplada na previsão do orçamento do corrente exercício, estando impossibilitada a abertura de competente certame licitatório, o presente projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado a tais serviços, realocando tais valores de outro elemento de despesa, na forma e condições expressa no mesmo.

Estando plenamente justificada, submetemos a presente proposta legislativa à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal